



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia Pres. Juscelino Kubitschek - BR 020 - Km 209 - S/N - Bairro Anafuê - CEP 63870-000 - Boa Viagem - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2021 DE-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

SELEÇÃO PARA DOCENTE ORIENTADOR DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

O diretor-geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – *campus* Boa Viagem, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria Nº 198, de 25 de fevereiro de 2021, torna público que estarão abertas inscrições destinadas à seleção de docentes interessados em atuar como orientadores de monitoria voluntária no período de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Organizadora constituída por membros da Diretoria de Ensino (DIREN) e Coordenações de curso, conforme Regulamento do Programa de Monitoria (Resolução Nº76 de 09/09/2019) e Edital-modelo Nº2/2019/ PROEN/REITORIA -IFCE disponibilizado pela Portaria nº 31/PROEN/REITORIA, de 26 de setembro de 2019.

2. DO OBJETIVO

2.1 - O presente Edital destina-se à seleção de docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) interessados em atuar como orientadores de monitor.

3. DA MONITORIA

3.1 - São objetivos da monitoria do IFCE:

- favorecer a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e, por conseguinte, a melhoria da permanência e do êxito estudantil;
- prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
- propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento no componente curricular para o qual foi selecionado;
- estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- despertar o interesse pela docência.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR DE MONITORIA

4.1 - O docente orientador terá as seguintes atribuições:

- elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;
- apresentar à gestão máxima de Ensino no campus e à coordenação de curso o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
- informar, mensalmente, à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo campus, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
- apresentar, à coordenação de curso e à gestão do campus, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes. Esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes;
- acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO III) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IV);
- apresentar, semestralmente, ao coordenador do curso, o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO III), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IV), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos julgados pertinentes;
- comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do campus o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas; o gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento (ANEXO V) deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

5.DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

5.1 O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do seu professor orientador.

5.2 As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.

5.3 São atribuições do monitor:

- a. participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
- b. auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c. prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas;
- d. prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- e. desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
- f. elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO III);
- g. apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
- h. participar de cursos e eventos pertinentes às atividades de monitoria;
- i. zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
- j. coletar a assinatura de seu professor orientador no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO I) e entregar esse documento ao coordenador do curso;
- k. informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria (verso ANEXO II), apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
- l. comunicar formalmente ao coordenador de curso ou a Direção de Ensino, os casos de desligamento voluntário, para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão.

6.DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

6.1- São vedadas ao monitor as seguintes atividades:

- a. o exercício de tarefas técnico-administrativas;
 - b. a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
 - c. o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
 - d. a correção de prova ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
 - e. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor titular do componente curricular onde atua.
- 6.2. O estudante, no período de inscrição, assinará a declaração disponibilizada em anexo do edital, confirmando que não recebe nenhum tipo de bolsa e que está ciente de que, durante a monitoria, não receberá outra bolsa concedida pelo IFCE ou por agências de fomento externo.

7.DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo para professor orientador de monitoria obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo para docente orientador de monitoria

Lançamento do Edital	05/03//2021
Impugnação do Edital	05/03//2021 e 06/03/2021
Inscrição dos candidatos e submissão dos planos de monitoria	08/03 a 10/03/2021
Resultado das Inscrições deferidas	11/03/2021
Interposição de recurso contra o resultado das inscrições deferidas	11/03/2021
Resultado do recurso	12/03/2021
Análise dos Planos de Monitoria	15/03 a 16/03/2021
Divulgação do resultado Parcial da análise dos planos de monitoria	17/03//2021
Recurso ao Resultado Parcial da análise dos planos de monitoria	18/03/2021

8.DAS INSCRIÇÕES

8.1 - 8. 1. A inscrição do candidato implica o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

8. 2. O candidato deverá fazer sua inscrição por meio do formulário disponível no

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScdDyOWU2UCxRs14YNAS5v_-soeIORbKrqzobwl2W8Nh3YPzQ/viewform?usp=sf_link , informando seus dados pessoais, dados do componente curricular e o Plano de Monitoria.

8. 3 Cada candidato apresentará um Plano de Monitoria para cada componente curricular pretendido. O estágio e o TCC não farão parte dos componentes curriculares como atividades de trabalho da monitoria.

8. 4 Cada candidato com Plano de Monitoria aprovado, terá direito até três vagas de monitoria voluntária, conforme necessidade justificado no referido Plano.

9.DOS PRÉ-REQUISITOS

9.1. São pré-requisitos mínimos necessários para participação deste processo seletivo:

a) fazer parte do quadro docente do IFCE, na condição de efetivo ou substituto;

b) estar lotado em sala de aula;

c) inscrever-se para orientador de componentes curriculares que não sejam estágio ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

d) preencher todos os campos do formulário de inscrição, inclusive informações referentes ao Plano de Monitoria.

10. DA SELEÇÃO DOS PLANOS DE MONITORIA

10. 1. Cada Plano de Monitoria deverá prever que suas atividades sejam executadas num prazo máximo de 02 períodos letivos, sendo renovado, ou não, conforme estabelecido no subitem 4.1. deste edital.

10. 2. Será considerado classificado o Plano de Monitoria que obtiver pontuação a partir de 70.

10. 3. A seleção dos planos de monitoria obedecerá aos seguintes critérios e suas respectivas pontuações para efeito de classificação:

Quadro 2 – Seleção dos planos de monitoria: critérios e pontuação

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Justificativa - necessidade da monitoria no contexto curricular no curso (relacionar com a melhoria do nível de aprendizagem da turma)	25
b) Objetivos da monitoria no componente curricular (devem estar em consonância com a justificativa).	20
c) Atividades - Ações do Plano a serem desenvolvidas pelos monitores e pelo professor.	30
d) resultados esperados - contribuições das atividades da monitoria quanto à melhoria da aprendizagem da turma no componente curricular, objeto da inscrição.	25
Total de Pontos	100

11.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior pontuação na alínea “c” do subitem 10.3 (Atividades);

b) maior pontuação na alínea “b” do subitem 10.3 (Objetivos);

c) maior pontuação na alínea “d” do subitem 10.3 (Resultados);

d) maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

12.DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

12. 1. O resultado será divulgado no site do Campus link , na opção “Para quem trabalha no IFCE” e, em seguida, em "Editais de Ensino e Pós-Graduação", no subitem "Monitoria - Seleção docentes orientadores".

12. 2. O resultado será divulgado, em caráter parcial, com a classificação provisória dos candidatos. Após o período de recurso dessa fase, será publicado o Resultado Final com a relação dos candidatos selecionados em ordem decrescente de pontuação.

13.DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Parcial poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas

a partir da divulgação ou, quando for o caso, no dia útil subsequente a essa data.

13.2. Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso ao endereço de e-mail de.@ifce.edu.br, apresentando os seguintes itens de caráter obrigatório:

Assunto do e-mail: Recurso Edital nº XXX / XXXX – Docente orientador de monitoria Nome completo:

Critério a ser reconsiderado:

Justificativa para reconsideração (a ser enviada no corpo do e-mail)

13.3. Serão desconsiderados pela Comissão Organizadora os recursos enviados fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, os que estiverem com informações incompletas, bem como aqueles encaminhados de forma diferente do estabelecido no subitem 13.2 deste Edital.

13.4. O recurso será apreciado pela Comissão Organizadora, que emitirá decisão fundamentada e a enviará por meio eletrônico ao candidato. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

13.5. No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão Organizadora deverá se dar exclusivamente por meio do e-mail disponibilizado no subitem 13.2 deste Edital.

13.6. A Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14. 1. É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no item 7 deste Edital.

14. 2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, enviando-se e-mail com assunto intitulado “Impugnação de Edital nº (colocar o número do edital)” para o endereço ifce.bv@gmail.com.

14. 3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

14. 4. Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela Comissão Organizadora deste Edital.

14. 5. A divulgação dos resultados de impugnação ao edital será feita no link <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria-docente>, clicando no item com o título “Resposta às impugnações”.

14. 6. Os motivos de indeferimento serão informados por e-mail aos candidatos que fizerem a interposição de recurso.

14. 7. Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro(s) candidato.

14. 8. Da decisão sobre mérito deste Edital não caberá recurso administrativo.

15. DA JORNADA DE ATIVIDADES DA MONITORIA

15.1. A jornada da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:

a) os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;

b) os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.

15.2. A jornada de atividades de monitoria, planejada em comum acordo com o professor orientador, não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas regulares do estudante.

15.3. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pela Direção de Ensino no campus ou pelo coordenador do curso.

15.4. O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO I) ou em sistema eletrônico, quando apresentado pela Pró-reitoria de Ensino.

16. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR

16.1. Para a avaliação geral do discente pelo orientador serão considerados os seguintes aspectos:

a) frequência (ANEXO I);

b) avaliação descrita nos formulários dos anexos III e IV;

c) participação em eventos, reuniões e encontros convocados pelo professor orientador monitoria ou coordenação de curso.

17. DA AVALIAÇÃO DA MONITORIA

17.1. Semestralmente o professor orientador encaminhará ao coordenador do curso o relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor (ANEXO III) acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente, avaliando a renovação, ou não da monitoria. (ANEXO IV).

17.2. O coordenador do curso encaminhará semestralmente a Direção de Ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO III) com as suas avaliações (ANEXO IV).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Instituição, sem que isso implique direito do candidato à indenização de qualquer natureza por parte do IFCE.
- 18.2. Qualquer inexactidão ou má-fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.
- 18.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

João Paulo Arcelino do Rego
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Arcelino do Rego, Diretor Geral do Campus Boa Viagem**, em 04/03/2021, às 16:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2444144** e o código CRC **002DC622**.

(ESPAÇO DESTINADO AOS ANEXOS)

ANEXO I

EDITAL Nº 1/2021 DE-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA (ALUNO MONITOR)

Monitoria: () Com Bolsa () Voluntária	Mês/Ano _____
Monitor: _____	Matrícula _____
Professor orientador: _____	

DIA	MANHÃ		TARDE		NOITE		RUBRICA
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							

6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

ANEXO II
EDITAL Nº 1/2021 DE-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

Monitor com bolsa () Monitor voluntário () Curso: _____ Componente curricular: _____ Professor orientador: _____ Monitor: _____ Período da monitoria: ____/____/____ a ____/____/____

Horário das atividades da monitoria					
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta

8h - 9h					
9h - 10h					
11h - 12h					
13h - 14h					
14h - 15h					
15h - 16h					
16h - 17h					
17h - 18h					
18h - 19h					
19h - 20h					
20h - 21h					
21h - 22h					
OBS: diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas: - Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas - ATEND. - Preparação de atividades teóricas e/ou práticas - PREP. - Elaboração de material didático complementar - ELAB.					

1. Atividades desenvolvidas no período de monitoria:

--

--

2. Número de atendimentos em cada mês (observar lista de frequência da turma/sala de aula assistida pela monitoria)

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

3. Quanto à procura dos alunos para atendimento individual ou em pequenos grupos:

- ☐ Constante durante todo o período.

☐ Concentrou-se na véspera das avaliações.

☐ Não Houve

4. Houve dificuldades no período de monitoria? Em caso afirmativo, cite-as.

--

5. Quanto à orientação recebida do professor orientador:

☐ Excelente	☐ Suficiente	☐ Adequada às necessidades	☐ Não houve
------------------------------------	-------------------------------------	---	------------------------------------

6. Você conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas?

☐ Sim	☐ Não, Pelo(s) seguinte motivo(s):

--	--

7. Autoavaliação do estudante monitor?

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes				
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades				

8. A monitoria contribuiu para a sua formação pessoal? Comente os pontos positivos de sua experiência como monitor:

--

--

9. Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

--

Boa Viagem, _____ de _____ de 2021

Assinatura do monitor

ANEXO III
EDITAL Nº 1/2021 DE-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR

Monitoria com bolsa () Monitoria voluntária ()
Curso: _____ Componente Curricular: _____
Professor orientador: _____
Monitor: _____
Período da monitoria: ____/____/____ a ____/____/____

1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria?

Sim () Não ()

Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:

--

--

2. Avaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos.				
Criatividade Capacidades de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

3. Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

--

4. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:

--

--

5. Avaliação final do monitor:

--

6. Recomenda o monitor para atuar novamente, caso haja disponibilidade orçamentária?

Sim (☐) Não (☐)

Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação:

--

7. Sugestões para a melhoria das atividades de Monitoria:

--

_____ - _____ de _____ de 20____

Assinatura do professor orientador

_____ - _____ de _____ de 20____

Assinatura do coordenador de curso